



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**LEI MUNICIPAL Nº 2.181 DE 24 DE AGOSTO DE 2011.**

Altera Lei nº 2.014/09, de 15 de setembro de 2009, que "Institui o programa 'A Câmara vai à Escola / Parlamento Jovem' e dá outras providências".

Autoria: Mesa Diretora.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera a Lei nº 2.014/2009, de 15 de setembro de 2009, no seu Art. 3º, Parágrafo Único, alterando de 10 (dez) para 13 (treze) anos de idade.

**Art. 2º -** Altera a Lei nº 2.014/2009, de 15 de setembro de 2009, no seu Art. 4º, ficando com a seguinte redação:

....."Art. 4º - A Mesa da Câmara indicará, dentro do Quadro da Secretaria Geral da Câmara, um servidor para prestar consultoria e coordenação com comprovado conhecimento do funcionamento legislativo da Câmara para que ocorra a execução da presente Lei".

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA,** em 12 de setembro de 2011.

**MÁRIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**LUIZ MARTINS SANTANA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO